



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.896, DE 9 DE JUNHO DE 2003.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir
 Crédito Especial no valor de R\$
 22.000,00 e dá outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

11	SMAM
03	Diretoria do Meio Ambiente
18	Gestão Ambiental
542	Controle Ambiental
0034	Proteção ao Meio Ambiente
1013	Projeto de uso e remediação do Aterro Sanitário
4.4.90.51-11313	Obras e Instalações

Art. 2º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária nº 11.02.20.606.6062.1002.4.4.90.51.11205, no valor de R\$ 22.000,00.

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a reduzir o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) da meta "Construção dos pavilhões de Vapor Velho e Sobrado", da Planilha de Metas Prioritárias SMAM, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2003.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 9 de junho de 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
 Data Supra.


 ROSEMARI ALMEIDA,
 Secretária-Geral.


 IVAN JACOB ZIMMER,
 Prefeito Municipal.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”